



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB
Assessoria Técnica - JUCEB/ASTEC

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB E A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB

1. DADOS CADASTRAIS

A) Entidade Proponente: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB

CNPJ: 13.323.274/0001-63

Endereço: Avenida Luis Viana Filho, 200, 2ª Avenida, CAB

Cidade: Salvador/BA

CEP: 41.745-003

Representante: Edelvino da Silva Góes Filho

Cargo: Secretário

CPF: 726.048.595-72

B) Outros Partícipes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB

CNPJ: 13.574.983/0001-11

Endereço: Avenida Estados Unidos, nº 558, Comércio

Cidade: Salvador/BA

CEP: 40.010-020

Representante: Paula Assis de Miranda Ribeiro

Cargo: Presidente

CPF: 245.265.251-20

C) Responsável pela Execução: Geisiane Dias Magalhães

Cargo: Diretora - Diretoria de Suporte à Logística - DSL/SRL/SAEB

CPF: 793.765.685-91

2. OBJETO DO CONVÊNIO

O Convênio tem por objeto a disponibilização do acesso on-line à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, mantido pela JUCEB, na forma prevista na Lei Federal nº 8.934/94, e art. 7º, alínea "a", inciso VIII, do Decreto Federal nº 1.800/1996, que regulamenta o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins visando à obtenção de informações cadastrais de empresas que tem como objetivo atualizar informações cadastrais no banco de dados e instituir processos de apuração de irregularidades praticadas pelas empresas pertencentes ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia.

3. JUSTIFICATIVA

A SAEB gerencia o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia, previsto no art. 68 da Lei Estadual nº 9.433/2005, que mantém o cadastro unificado das pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar de licitação e/ou contratação realizada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, bem como apura indício de irregularidade praticada por fornecedor candidato ao cadastramento, licitante ou contratado.

4. OBJETIVOS

A celebração do Convênio visa promover maior celeridade quanto à obtenção de informação dos atos constitutivos e respectivas alterações contratuais de empresas do Estado da Bahia, pela SAEB, através do acesso on-line à base de dados da JUCEB.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

O intercâmbio de informações entre a JUCEB e a SAEB será executado preferencialmente por permissões de níveis de acesso aos sistemas computadorizados, através da cessão de senhas, podendo ser viabilizada outra alternativa tecnológica de comunicação de dados.

5.1 A JUCEB liberará 10 (dez) senhas de usuários para acesso à base de dados, sendo que no mínimo 02 (dois) servidores, após treinamento pela coordenação de Desenvolvimento Tecnológico (CDT/CGTI) serão cadastrados como "Administrador" para executarem o cadastramento, treinamento e o gerenciamento dessas contas no âmbito da SAEB;

5.2 A SAEB indicará e credenciará, formalmente, por documento específico, 02 (dois) dos seus servidores públicos (Administrador) que ficarão responsáveis pelo cadastramento e gerenciamento das senhas de usuários de acesso à base de dados, bem como pelo treinamento desse usuários quanto à operacionalização do sistema;

6. PRAZO

O Convênio vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses, consoante Cláusula 9ª do respectivo Convênio.

**Edelvino da Silva Góes Filho
de Miranda Ribeiro**

Paula Assis

Secretário**Presidente em exercício**

Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB
Estado da Bahia - JUCEB

Junta Comercial do



Documento assinado eletronicamente por **Edelvino da Silva Goes Filho, Secretário**, em 25/01/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Assis Miranda Ribeiro, Presidente**, em 26/01/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00041067842** e o código CRC **59FFDE16**.

Referência: Processo nº 009.0242.2021.0039505-74

SEI nº 00041067842